***LEI Nº4779, DE 26 DE MARÇO DE 2013.***

Autoriza a doação de imóvel que menciona e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Município de Formiga autorizado a doar à Associação dos Profissionais de Segurança Pública do Centro Oeste Mineiro – APROSCOM, inscrita no CNPJ sob nº 12.620.765/0001-03, o imóvel caracterizado como sendo o terreno situado na Quadra “L” do bairro Jardim Morumbi, com as seguintes confrontações: inicia-se na confrontação da Av. Josino Bernardes de Castro, segue numa distância de 68,00m confrontando com a Av. Josino Bernardes de Castro, volve à direita numa distância de 40,00m confrontando com o Lote 13 da quadra “A”, volve à direita numa distância de 71,00m confrontando com a Lagoa do Josino, volve à direita numa distância de 60,00m confrontando com a Prefeitura Municipal até encontrar o ponto inicial, perfazendo uma área de 3.400,00 m2, conforme memorial descritivo e croqui”, em anexo.

**Art. 2º** A doação de que trata o artigo anterior terá como finalidade única a construção das instalações da referida Associação.

**Art. 3º** Na escritura de doação a ser lavrada deverá constar, obrigatoriamente, as cláusulas de reversão automática ao Patrimônio do Município de Formiga, bem como a perda das benfeitorias porventura ali realizadas, caso:

a) Não sejam iniciadas as obras para implantação do empreendimento no prazo de até 02 (dois) anos, a contar da data da lavratura da escritura;

b) Seja dado ao imóvel destinação diferente da prevista na presente Lei;

c) Seja extinta, a qualquer tempo, a Associação;

d) Deixe a Associação de cumprir as exigências das Legislações Municipal, Estadual ou Federal.

**Art. 4º** O referido imóvel, com a doação, torna-se indivisível, inalienável, intransferível e impenhorável, sob pena de anulação automática da Escritura Pública de Doação do Bem e sua consequente reversão ao Patrimônio Público do Município.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 26 de março de 2013.

|  |  |
| --- | --- |
| ***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***  Prefeito Municipal | ***JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR***  Chefe de Gabinete |